



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO LESTE MINEIRO
Ata da 36ª reunião, realizada em 6 de junho de 2008

1 Aos seis dias de junho de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Leste
2 Mineiro (URC Leste Mineiro) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Governador Valadares, Minas Gerais. Participaram os seguintes
4 membros efetivos e suplentes: o presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Walter
5 Luiz Bianor Alencar, Marcos Nunes de Menezes, Eduardo Carvalho, Celton
6 Godinho de Assis, Leonardo Castro Maia, Romário Ribeiro, Marco Antônio
7 Astolfi Diniz Rodrigues, Afonso Luiz Bretas, Pedro Edson Batista, Sandro Morais
8 Santos, Odúlio Marinsi de Moura, Waleska Bretas Armond Mendes e Afonso
9 Majewski. **1) HINO NACIONAL.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
10 **ABERTURA.** A presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo declarou aberta a 36ª
11 reunião da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro e destacou a importância
12 da Semana do Meio Ambiente para se fazer uma reflexão sobre o papel dos
13 conselhos e a responsabilidade de todos de “garantir que os empreendimentos não
14 trarão prejuízos ao meio ambiente nem à população”. Em seguida, o novo
15 superintendente da Supram Leste, Dorgival da Silva, se apresentou à URC e
16 manifestou sobre o desafio. “Conscientes estamos de tudo o que deve ser feito, de
17 todo o trabalho e todo o esforço. E a intenção nossa é somar aos esforços que são
18 feitos aqui pelo Conselho, pela sociedade, pelo poder público, para poder fazer o
19 desenvolvimento, que é tão necessário para o nosso Estado, mas também
20 caminhado juntos, passo a passo, com a parte ambiental, porque sem ela não
21 conseguimos sobreviver.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.**
22 **Mutirão de limpeza do rio Doce.** O conselheiro Celton Godinho de Assis
23 convidou os interessados a participarem da 3ª edição do “Mutirão da Limpeza do
24 Rio Doce”, como um dos atos apoiados pela Polícia Militar na Semana do Meio
25 Ambiente. **Licenciamento ambiental.** O conselheiro Leonardo Castro Maia
26 propôs uma reflexão dos conselheiros com relação ao conceito do licenciamento
27 ambiental. “Muitas pessoas acreditam que o licenciamento é uma mera
28 formalidade. E observamos isso desde os pequenos até os grandes
29 empreendimentos.” O conselheiro citou, ainda, casos de licenciamentos
30 considerados incompletos que são aprovados mediante a inclusão de
31 condicionantes e defendeu que nessas situações a URC deveria indeferir o
32 licenciamento. Manifestou também que várias recomendações ao empreendedor
33 são incluídas nos pareceres técnicos e não são aprovadas como condicionantes, o
34 que as torna muitas vezes inócuas. Quanto à lei do SNUC, o conselheiro defendeu
35 que seja exigida a compensação ambiental por parte dos empreendimentos na
36 mesma região onde é desenvolvida a atividade. O conselheiro Marco Antônio
37 Astolfi Diniz Rodrigues também considerou que as compensações ambientais

38 devem ser realizadas na mesma região do empreendimento e sugeriu à URC propor
39 mudança na legislação para que isso seja atendido. **Comitês de bacias**
40 **hidrográficas**. O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí,
41 Paulo Célio de Figueiredo, registrou o encaminhamento de pedido ao Sisema para
42 melhorar o relacionamento entre o Estado e os comitês de bacia, no sentido de
43 participação nos diversos colegiados, conhecimento e interação nos processos
44 autorizativos. A presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo solicitou que se
45 discutisse o tema posteriormente para que fosse dada continuidade à pauta da
46 reunião. Relativamente à competência de concessão de outorga de uso de recursos
47 hídricos pelos comitês, a presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo informou que o
48 tema foi objeto de discussão em um fórum de comitês de bacias e ainda está sendo
49 avaliado, devendo ser tratado também na oficina que será realizada no próximo dia
50 19. **4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 4.1)**
51 **Consita Ltda. PCH Trico Quebra Dedo. Barragens de geração de energia –**
52 **Hidrelétrica. Marilac/MG. COPAM/PA 01922/2002/002/2005. Relatores**
53 **(pedido de vista): conselheiros Celton Godinho de Assis e Pedro Edson**
54 **Batista.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
55 controle processual. Os conselheiros Pedro Edson Batista e Marcos Menezes
56 registraram abstenção de voto. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
57 **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Teófilo Filho.**
58 **Distribuidora de Carne Ltda. Abate de animais de médio e grande porte**
59 **(suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares etc.**
60 **Guanhães/MG. COPAM/PA 14754/2007/001/2007.** Licenças concedidas por
61 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **6)**
62 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1)**
63 **Construtora Queiroz Galvão S/A. PCH Mucuri. Barragem de geração de**
64 **energia – Hidrelétrica. Carlos Chagas/MG. COPAM/PA 07299/2007/002/2007.**
65 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
66 processual, com os seguintes destaques: – Aprovada a inclusão da seguinte
67 condicionante: “Apresentar programa de resgate cultural. Prazo: 6 (seis) meses.”; –
68 Aprovada alteração na condicionante nº 31. Nova redação: “Apresentar planilha de
69 custo formalizada no IEF/CPB junto à Supram Leste Mineiro antes das instalações
70 das obras, e protocolar Termo de Compromisso assinado, na Supram Leste
71 Mineiro, até 20 (vinte) dias após publicação da decisão da CPB, antes da
72 formalização da Licença de Operação.” **6.2) Consita Ltda. PCH Paiol. Barragem**
73 **de geração de energia – Hidrelétrica. Frei Inocêncio/MG. COPAM/PA**
74 **01364/2002/002/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
75 técnico e controle processual, com os seguintes destaques: – Aprovada alteração no
76 prazo da condicionante nº 23: “Apresentar planilha de custo formalizada no
77 IEF/CPB junto à Supram Leste Mineiro antes das instalações das obras; e
78 protocolar Termo de Compromisso assinado, na Supram Leste Mineiro até 20
79 (vinte) dias após publicação da decisão da CPB, antes da formalização da Licença
80 de Operação.”; – Aprovada inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar à

81 Supram Leste Mineiro declaração do Ibama sobre a necessidade ou não de
82 executar o resgate e salvamento da fauna. Prazo: antes do enchimento do
83 reservatório.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**
84 **OPERAÇÃO. 7.1) Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda. Abate de animais de**
85 **médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos,**
86 **muares etc.). Governador Valadares/MG. COPAM/PA 23770/2005/002/2006.**
87 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
88 processual. O conselheiro Leonardo Castro Maia registrou abstenção de voto neste
89 processo. **7.2) Pedreira Um Valemix Ltda. Usina de produção de concreto**
90 **comum. Santana do Paraíso/MG. COPAM/PA 01475/2003/002/2007.** Licença
91 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8)**
92 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
93 **CORRETIVA. 8.1) Cemig - Geração e Transmissão S/A. Linhas de**
94 **transmissão de energia elétrica. Ipatinga/MG. COPAM/PA**
95 **10327/2006/001/2007. Relator: Afonso Majewski.** Licença concedida por
96 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com os seguintes
97 destaques: – Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 1: “Prazo: em
98 conformidade com a DN COPAM 94/06.”; – Aprovada a inclusão das seguintes
99 condicionantes: “Mapear os pontos erosivos e áreas desnudas ao longo das linhas
100 de transmissão e próximas às subestações e apresentar plano de recuperação.
101 Prazo: 6 (seis) meses.”; “Apresentar relatórios de implantação e manutenção
102 referentes à recuperação de áreas degradadas. Prazo: semestralmente”; “Apresentar
103 informações sobre as unidades de conservação às quais serão aplicados os recursos
104 da compensação ambiental.” **8.2) Emex - Empresa Mineira de Explosivos Ltda.**
105 **Ampliação. Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e**
106 **desporto e fósforo de segurança. Teófilo Otoni/MG. COPAM/PA**
107 **00975/2003/002/2007. Relator: conselheiros Celton Godinho.** Licença concedida
108 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. O relator
109 acatou o parecer da Supram. **8.3) Posto Rejane Ltda. Posto revendedor.**
110 **Nanuque/MG. COPAM/PA 03435/2001/001/2001.** Licença indeferida por
111 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8.4) Preservar**
112 **Madeira Reflorestada Ltda. Tratamento químico para preservação de**
113 **madeira. Santana do Paraíso/MG. COPAM/PA 00002/1995/001/2008.** Licença
114 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
115 com os seguintes destaques: – Aprovada a alteração no prazo das condicionantes
116 11 e 14 para “anualmente”; – Aprovada a alteração no item “c” do programa de
117 auto-monitoramento do Anexo II: onde consta “enviar trimestralmente...” substituir
118 por “enviar semestralmente...”. **8.5) Torque Diesel Ltda. Posto revendedor.**
119 **Timóteo/MG. COPAM/PA 02131/2001/002/2007.** Licença concedida por
120 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9)**
121 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA**
122 **DE OPERAÇÃO. 9.1) Aracruz Celulose S.A. Fazenda Gemada. Silvicultura.**
123 **Nanuque/MG. COPAM/PA 90031/2002/002/2007.** Licença revalidada por

124 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9.2) Usival -**
125 **Usina Siderúrgica Valadares Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos**
126 **siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Governador**
127 **Valadares/MG. COPAM/PA 00354/1990/005/2007.** Licença revalidada por
128 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. O conselheiro
129 Leonardo Castro Maia registrou abstenção de voto neste processo. **10)**
130 **ASSUNTOS GERAIS. Frequência nas reuniões.** O conselheiro Marco Antonio
131 Astolfi Diniz Rodrigues solicitou levantamento dos conselheiros que porventura
132 tenham faltado três vezes consecutivas à reuniões da URC, para que sejam tomadas
133 as medidas cabíveis previstas em regimento. A presidente Cleide Izabel Pedrosa de
134 Melo registrou agradecimentos aos conselheiros que estiveram presentes nas
135 reuniões da URC, garantindo o quorum necessário para a abertura das sessões.
136 **Moção ao Sisema / Reuniões itinerantes.** A Unidade Regional Leste Mineiro
137 deliberou por unanimidade moção ao Sisema nos seguintes termos: “Considerando
138 as condições das estradas da região e as distâncias entre os municípios de
139 abrangência da URC Leste Mineiro, que sejam realizadas menos reuniões fora de
140 Governador Valadares, tendo como sugestão apenas duas reuniões itinerantes por
141 ano e as demais na sede. E que nessas reuniões sejam preferencialmente
142 deliberados assuntos locais.” **ENCERRAMENTO.** Em seguida, não havendo
143 outros assuntos a serem tratados, a presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo
144 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
145 esta ata.

146

147

APROVAÇÃO DA ATA

148

149

150

151

152

Presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo